



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 34.671.057/0001-34



CONTRATO Nº 302/2022

CONCORRÊNCIA N.º 030/2022-000002/PMAAN.
Contrato n.º 302/2022

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na Avenida Palmópolis, esquina com Rua Tiradentes, portador do CPF nº 244.277.802-53 e, de outro lado ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 10.584.342/0001-50, estabelecida na Rua Cumarú, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, residente na Rua Constâncio Lino, s/n., N. Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 015.511.051-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA nº 029/2022-000001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - RECUPERAÇÃO DE 94 KM DE ESTRADA E CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CASA BRANCA A BR-279 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, TENDO INÍCIO NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50201848 E LATITUDE: -6939913, E FINAL NAS COORDENADAS, LONGITUDE: -50293333 E LATITUDE: -6861674, Convênio: SETRAN 080/2022 Processo: 2021-1150798., conforme projeto básico em anexo.

1.2 - Todos os detalhes das localidades, especificações técnicas, materiais e serviços, quantitativos e demais especificações para a execução da obra contratada constam no projeto básico fornecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram o presente contrato as especificações técnicas, projeto básico, o processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 030/2022-000002/PMAAN, de cujo inteiro teor as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 34.671.057/0001-34



CLÁUSULA TERCEIRA: ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

3.1 - Fica a contratada incumbida de executar a obra de acordo com o projeto básico em anexo.

a) As despesas decorrentes de salários de operários, bem como as despesas previdenciárias, correrão por conta da contratada, de acordo com a Lei N.º 9.711 de 20.11.98.

b) Constitui obrigação da CONTRATADA, efetuar com rigorosa pontualidade os recolhimentos legais, relativos aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

c) Na execução dos serviços o CONTRATADO deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas ABNT.

d) Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, contratados pela CONTRATANTE, obrigarão ao CONTRATADO, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir aquele(s) que tiver(em) dado causa.

3.2 - A contratada poderá contratar os serviços de terceiros para compor equipe de trabalho para agilizar a execução do objeto deste instrumento, sendo da sua inteira responsabilidade todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.3 - Fica vedado à contratada sub-empregar os serviços ora contratados;

3.4 - O desconto referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (alíquota de 5%), será recolhido pela contratada em favor da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO.

4.1- O preço justo e acertado para a presente obra é de R\$ 4.947.707,24 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais vinte e quatro centavos). CONCORRÊNCIA N.º 030/2022-000002/PMAAN.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os serviços objetivados neste contrato correrão à conta de recursos financeiros e orçamentários previstos na seguinte dotação:

Exercício 2022 Projeto 2037- manutenção de estradas vicinais , pontes e pontilhões 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica, convênio SETRAN N.º 080/2022, PROCESSO N.º 2021/1150798.

CLÁUSULA SEXTA: FORMA DE PAGAMENTO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 34.671.057/0001-34



6.1 - O pagamento será efetuado através de medição de obra conforme o cronograma de execução, respeitada sempre a medição levantada e aprovada pela Departamento de Engenharia da Prefeitura responsável pela fiscalização da obra.

6.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento. Das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 - O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço.

7.2 – O prazo de vigência do referido contrato será de 120 (cento e vinte) dias. Podendo ser prorrogado a requerimento “de ofício” da contratada, antes de expirar a vigência do presente contrato e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução da obra será exercida pela prefeitura Municipal de Água azul do Norte e Pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura reservando-se no direito de recusar o recebimento das etapas não condizentes com as especificações técnicas preestabelecidas. Ficando a contratada obrigada a refazer os serviços em desacordo, sem qualquer aumento no valor total do presente contrato, como também, correrá por sua conta a perda de material que tenha utilizado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades serão aplicadas nos termos estabelecidos no item 13 do Edital de CONCORRÊNCIA N° **030/2022-000002/PMAAN**, parte integrante e indissociável deste contrato.

9.2 – Para a aplicação de qualquer penalidade deverá ser garantido ao Contratado o pleno direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1.1- Por ato unilateral da contratante, quando ocorrer:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;
- Atraso no início da obra;

10.1.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

10.1.3- Judicialmente nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 34.671.057/0001-34



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente contrato após a sua assinatura será publicado no mural da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL do Norte e no Diário Oficial da União, FAMEP, para a sua plena eficácia.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Contrato não gerará, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

12.2 – As omissões, serão tratadas em consonância com as cláusulas do edital, Lei 8.666 e demais legislações aplicáveis.

12.3 - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca da cidade de XINGUARA - PA com expressa renúncia dos demais, por mais privilegiados ou competentes que forem.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL do Norte - PA, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ:34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
CONTRATADA